



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1879/2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 306.716,22 (trezentos e seis mil setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), proveniente de recurso de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022.

§1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de recurso de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos trinta dias do mês de junho do ano de
dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2022.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – PROGRAMA SÁLARIO
EDUCAÇÃO

Categoria de Despesa	Valores
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 144.730,33
TOTAL	R\$ 144.730,33

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2023.0000 – PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE
ESCOLAR

Categoria de Despesa	Valores
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 161.985,89
TOTAL	R\$ 161.985,89

TOTAL GERAL.....R\$ 306.716,22

Publicado no muro:
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 04 / 07 / 23 a: 03 / 08 / 23
Assinatura: Maria Eduarda D. Ferreira

Maria Eduarda Dias Ferreira
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência
Matrícula 11318

Publicação nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
diariomunicipal.com.br/arom
04/07/23

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município